



Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Secretário-Geral de Administração, em exercício

**P O R T A R I A N.º 3416 de 31 de maio de 2019**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** os termos da informação de folhas 05, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/013983**,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** à servidora **MARJORIE CRISTINA MACENA DE CASTRO**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal, **15 (quinze) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017**, no período de **21/08/2019 a 04/09/2019**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Secretário-Geral de Administração, em exercício

**P O R T A R I A N.º 3417 de 31 de maio de 2019**

**O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.948/2018, de 09.08.2018, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder e

**CONSIDERANDO** os termos da informação de folhas 08, nos autos do procedimento administrativo n.º **2019/013206**,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** à servidora **ANTONIA JANINE CAVALCANTE RIBEIRO**, Diretora de Secretaria, lotada na 2.ª Vara da Comarca de Maués(AM), **78 (setenta e oito) dias de férias regulamentares**, sendo 18 (dezoito) dias referentes ao exercício de **2016**, 30 (trinta) dias referentes ao exercício de **2018** e 30 (trinta) dias referentes ao exercício de **2019**, no período de **08/07/2019 a 23/09/2019**, com fulcro nos artigos 62, da Lei n.º 1.762/86 de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 31 de maio de 2019.

**BRENO FIGUEIREDO CORADO**

Secretário-Geral de Administração, em exercício

**SEÇÃO VII**

**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR - EASTJAM**

**EDITAL TJAM Nº 01/2019 – SPENSINT2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR)**

**A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da Seleção Pública para **Estágio de Nível Superior (Curso de Direito)** para as Comarcas de **Itacoatiara, Tabatinga e Tefé**. Considerando a Lei N° 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

**1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:**

1.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- e) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Direito, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando a partir do 4º (segundo) período.
- f) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, atestado por histórico escolar.

1.2 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula, e não apresentar a documentação exigida, ficará vedada a sua admissão.

**2. DAS VAGAS**

2.1 A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento imediato de 1 (uma) vaga e cadastro reserva, para estagiários do Curso de Direito, cujas atividades serão exercidas nos cartórios judiciais das Comarcas elencadas no ANEXO I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas: inscrição online e envio eletrônico de documentação.

3.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **8h do dia 06/06/2019 e 12h do dia 13/06/2019** (horário local), exclusivamente no portal desta Instituição, pelo link <https://tinyurl.com/estagiotjaminterior>, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;
- II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;
- III. Enviar o formulário preenchido ao final do mesmo.

3.3 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição.

3.4 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.



3.5 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

3.6 Para concluir a inscrição, o candidato deverá enviar cópias do Documento de Identificação Oficial com foto, da Declaração de Matrícula e do Histórico Escolar, contendo expressamente a informação do coeficiente de rendimento, ambos atualizados, emitidos pela instituição de ensino, com os respectivos carimbo e assinatura.

3.6.1 Os documentos de que trata o item 3.6 deverão ser encaminhados para a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor como anexo de e-mail. Além do documento anexo, o e-mail deverá informar **no conteúdo da mensagem o nome completo do candidato, o município para onde irá concorrer à vaga de estágio, a data de nascimento e o número de RG**, bem como o texto "ESTÁGIO INTERIOR 2019", sem aspas, no campo assunto do e-mail. O período de envio estará compreendido entre **8h do dia 06/06/2019 e 12h do dia 14/06/2019** (horário local), exclusivamente pelo endereço eletrônico [escoladoservidortjam@gmail.com](mailto:escoladoservidortjam@gmail.com).

3.6.2 O candidato que não possuir o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6 (seis) será desclassificado.

3.6.3 A Escola de Aperfeiçoamento do Servidor não se responsabiliza por quaisquer falhas de envio dos documentos. Da mesma forma serão desconsiderados aqueles encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital e/ou não identificados, conforme item 3.6.1.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação para fins de classificação será exclusivamente o coeficiente de rendimento, apresentado na documentação exigida no item 3.6.

4.2 Para fins de desempate será observado o critério da maior idade.

4.3 Não serão classificados os candidatos que não tiverem a nota do coeficiente de rendimento igual ou superior de 6,0 (seis), e que não estiverem devidamente matriculados.

4.4 A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), no menu Concursos e Estágios.

#### 5. DA ADMISSÃO

5.1 Os candidatos serão convocados para admissão via e-mail e/ou telefone, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final.

5.2 Os estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação.

5.3 O candidato que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente eliminado.

5.4 No ato da admissão o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência
- Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;
- Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;

f) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;

g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;

h) 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm;

i) Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);

j) Declaração de que não possui emprego, cargo ou função pública no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão).

5.5 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos acima especificados.

5.6 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

5.7 Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.

#### 6. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

6.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 1974/2017-PTJ.

6.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0 (seis), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

#### 7. DO RECURSO

7.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Classificação Preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo e-mail [escoladoservidortjam@gmail.com](mailto:escoladoservidortjam@gmail.com), devidamente fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso.

7.3 Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

7.4 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

8.3 A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação do Edital de Classificação.

Manaus, 04 de junho de 2019.

Wiulla Inácia Garcia Alves  
Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor

**ANEXO I – VAGAS POR COMARCA**

<b>Cidades</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas de Nível Superior</b>
<b>Itacoatiara</b>	Direito	1 Vaga
<b>Tabatinga</b>	Direito	Cadastro Reserva
<b>Tefé</b>	Direito	Cadastro Reserva

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Seleção Pública Para Estágio de Nível Superior Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas (Comarcas Do Interior)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:  
Horário:  
Assinatura do Candidato: